



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
"CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA"
CNPJ nº 12.922.647/0001-50

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 003/2017, 26 de Janeiro de 2017.

Autoriza o reajuste do Salário dos integrantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Montadas e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica reajustado o Salário dos servidores da Câmara Municipal de Montadas no mesmo percentual do reajuste concedido pelo Governo Federal de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete percentuais) para atualização do Salário Mínimo Nacional, passando a perfazer os seguintes valores:

I – R\$ 1.293,00 (um mil, duzentos e noventa e três reais) para o Salário do Tesoureiro,

II – R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), para o Salário do Secretario do Poder Legislativo e as demais categorias profissionais.

Artigo 2º - A autorização contida nos artigos anteriores visa atender a todos os servidores, independente do vinculo funcional vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Montadas – PB, 26 de Janeiro de 2017.

CASSIO MARTINS AVELINO
Presidente da Câmara Municipal